



PORTARIAS

PORTARIA 424/19

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de outubro de 2019, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Wilson Arnaldo Pinheiro:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Daniel Medeiros Sena Fonseca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 12 de setembro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA

(Baiano) - Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 751/19

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO Á SOCIEDADE ESPORTIVA CULTURAL GUARANY

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Sociedade Esportiva Cultural Guarany

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente

ISAC CRUZ - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Juliano Modesto

ATAS

RESUMO DA ATA DA 8ª REUNIÃO DO 8º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM ONZE DE SETEMBRO DE 2019 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente

- Hélio Ferraz - Baiano; 1º Vice-Presidente - Vilmar Resende; 2º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 3ª Vice-Presidente - Doca Mastroiano; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Ronaldo Alves; 2º Secretário - Isac Cruz. ABERTURA: Ao décimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezenove, quarta-feira, o Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Considera entidade

de utilidade pública municipal o Aurora Sport Club, de autoria do Vereador Wender Marques; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito à Ordem Demolay, de autoria do Vereador Adriano Zago; 03) Projeto de Decreto Legislativo que Altera o inciso III do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 1040, de 03 de março de 2006 que “Dispõe sobre homenagem e honrarias com datas fixas concedidas pelo Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o art. 7º da Resolução 061, de 02 de dezembro de 2005”, de autoria do Vereador Hélio Ferraz - Baiano; 04) Projeto de Lei que Autoriza o recebimento antecipado de área pública que menciona para fins de implantação de terminal de passageiros e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 05) Projeto de Lei Complementar que Altera dispositivo da Lei Complementar nº 622, de 09 de agosto de 2017 que “Dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações - ‘PRED - Tô Legal’ no município de Uberlândia e seus distritos, revoga as Leis Complementares nºs 549, de 13 de novembro de 2012, 554, de 19 de dezembro de 2012 e 611, de 14 de abril de 2016 e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Hélio Ferraz - Baiano, Pastor Átila e Vilmar Resende. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 1160/19 que Dispõe sobre a implantação do uso de energia solar nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Roger Dantas; 02) Projeto de Lei nº 1161/19 que Altera dispositivos da Lei 12.650 de 18 de abril de 2017 que “Dispõe sobre a licença prévia para funcionamento dos estabelecimentos que especifica, em imóveis e edificações que não cumpram os requisitos de acessibilidade exigidos pela legislação em vigor para obtenção de alvará de funcionamento e habite-se, institui o selo de certificação de acessibilidade, revoga a Lei nº 12.207, de 24 de junho de 2015, o Decreto nº 15.937, de 20 de agosto de 2015 e Decreto nº 16.484, de 09 de maio de 2016 e dá outras providências”, de autoria do Vereador Antônio Carrijo e outros; 03) Projeto de Lei Complementar nº 114/19 que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 525/2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Hélio Ferraz - Baiano e Pastor Átila. Foi aprovado o pedido de urgência do Líder do Prefeito, Vereador Wilson Pinheiro, com emissão de parecer em conjunto das comissões pertinentes, na tramitação do Projeto de Lei nº 1162/19 que Autoriza o recebimento antecipado de área pública que menciona para fins de implantação de terminal de passageiros e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 7ª reunião do 8º período da 3ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 21600, 21653, 21655, 21659, 21660, 21662 a 21664, 21666 a 21678, 21680, 21684, 21686, 21687, 21689, 21692, 21693, 21695 a 21712, 21714, 21716, 21717, 21722, 21727/19. Foi aprovado o pedido de informação nº 450/19. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto

de Lei nº 1118/19 que Altera a Lei 12.680, de 11 de maio de 2017 que Denomina de Rua Walteno Miranda de Mendonça o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Doca Mastroiano, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 300/19 que Concede Título de Cidadão Honorário a Jose Neuton dos Reis Angelo, de autoria dos Vereadores Ronaldo Alves e Hélio Ferraz - Baiano, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1144/19 que Dispõe sobre o Programa “Nota Certa”, revoga a Lei nº 11.607, de 9 de dezembro de 2013 e suas alterações, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; emenda às fls. 22 foi retirada pelo autor Vereador Roger Dantas; 02) Projeto de Lei nº 1145/19 que Altera o anexo V - Programas de Governo da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, e o anexo III - Metas e Prioridades para 2019 da Lei nº 12.979, de 8 de agosto de 2018 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 03) Projeto de Resolução nº 020/19 que Autoriza realização de reunião extraordinária fora da sede da Câmara Municipal e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências. Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei Complementar nº 079/19 que Altera disposições da Lei Complementar nº 524, de 08 de abril de 2011 e suas alterações, que Institui o Código Municipal de Obras do município de Uberlândia e de seus distritos, de autoria do Vereador Ronaldo Alves, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 02) Projeto de Lei nº 1146/19 que Autoriza a cessão de uso de bens móveis que especifica, de propriedade do município de Uberlândia, à Processamento de Dados de Uberlândia - PRODAUB e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 03) Projeto de Lei nº 1149/19 que Revoga a Lei nº 7.867, de 24 de outubro de 2001, que “Desafeta do domínio público e autoriza o município a doar o imóvel que menciona situado no Bairro Alto Umuarama - Área Institucional 3C, mediante licitação”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 04) Projeto de Lei nº 1153/19 que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação às entidades que menciona, no valor de R\$ 206.496,87 (duzentos e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências. Atendendo ao requerimento nº 20804/19 do Vereador Doca Mastroiano utilizou a tribuna o Dr. Abatênio de Andrade Marques Neto, Superintendente do PROCON, para falar sobre o Código de Defesa do Consumidor. Atendendo ao requerimento nº 20969/19 do Vereador Antônio Carrijo utilizou a tribuna o Sr. Itaner Debossan, Superintendente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Superintendência das UAI's, para falar sobre o exercício da cidadania, ressaltando a importância dos deveres e direitos dos cidadãos através da confecção e renovação de seus documentos como Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação e Passaporte. Atendendo ao requerimento nº 21549/19 do Vereador Hélio Ferraz - Baiano utilizaram a tribuna o Sr. João Batista Ferreira Junior, Secretá-

rio Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a Sra. Eliete Vilarinho, Gerente do Parque Estadual do Pau Furado, a Sra. Flávia Toledo, representante da UNA, e o Sr. Celismar Costa, representante do DMAE, todos integrantes do Grupo Sustentabilidade, para falar sobre a Semana de Preservação do Cerrado e do Dia Mundial de Limpeza. O Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO

Presidente

RONALDO ALVES

1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO 8º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE SETEMBRO DE 2019 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Hélio Ferraz - Baiano; 1º Vice-Presidente - Vilmar Resende; 2º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 3ª Vice-Presidente - Doca Mastroiano; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Ronaldo Alves; 2º Secretário - Isac Cruz. **ABERTURA:** Ao décimo segundo dia do mês de setembro de dois mil e dezanove, quinta-feira, o Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Altera o artigo 28 da Lei 5.046 de 26 de dezembro de 1989 que “Dispõe sobre o regulamento dos cemitérios”, de autoria do Vereador Antônio Carrijo e outros; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Cláudio Alves Meirelles, de autoria do Vereador Marcio Nobre. Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR:** Projeto de Lei nº 758/18 que Dispõe sobre a colocação de placa única em estabelecimentos públicos e privados no município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Antônio Carrijo, Hélio Ferraz - Baiano e Vilmar Resende. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Projeto de Lei nº 1163/19 que Considera entidade de utilidade pública municipal o Aurora Sport Club, de autoria do Vereador Wender Marques. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Antônio Carrijo, Vilmar Resende e Isac Cruz, para emissão de parecer ao veto total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 1029/19 que Dispõe sobre a comprovação ao atendimento do percentual mínimo de aprendizes, nos editais de licitações pela administração pública municipal direta ou indireta para compra de bens, contratação de obras ou para prestação de serviços, de autoria do Vereador Alexandre Nogueira. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Doca Mastroiano, Wilson Pinheiro e Ricardo Santos, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 312/19 que Concede Diploma de Honra ao Mérito à Ordem Demolay, de autoria do Vereador Adriano Zago. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Antônio Carrijo, Paulo César - PC e Doca Mastroiano, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 313/19 que Altera o inciso III do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 1040, de 03 de março de 2006 que “Dispõe sobre homenagem e honrarias com datas fixas concedidas pelo Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o art. 7º da Resolução 061, de 02 de dezembro de 2005”, de autoria do Vereador Hélio

Ferraz - Baiano. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 8ª reunião do 8º período da 3ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções n.ºs 21023, 21310, 21504, 21679, 21682, 21683, 21685, 21688, 21690, 21691, 21694, 21718, 21720, 21721, 21723 a 21726, 21728, 21730, 21732 a 21740, 21742, 21743, 21746, 21747, 21749 a 21755, 21757 a 21764, 21766 a 21773, 21777 a 21779, 21781, 21783 a 21788, 21793, 21794, 21796/19. Foram aprovados os pedidos de informação n.ºs 451, 454 a 456/19. PROJÉTOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Lei n.º 1125/19 que Declara entidade de utilidade pública a Associação Educacional de Desenvolvimento Esportivo Cultural - AEDEC, de autoria do Vereador Helvico Queiroz, aprovado por 15 votos favoráveis e 11 ausências; 02) Projeto de Lei n.º 1154/19 que Altera a Lei n.º 13.187 de 28 de agosto de 2019 que “Declarou de utilidade pública a entidade Associação Cultural e Desportiva de Uberlândia - ACDU” e dá outras providências, de autoria do Vereador Pastor Átila, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei n.º 1158/19 que Declara entidade de utilidade pública a Associação do Condomínio Morada do Sol, de autoria do Vereador Hélio Ferraz - Baiano, aprovado por maioria simples simbólica; 04) Projeto de Decreto Legislativo n.º 302/19 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia, de autoria dos Vereadores Adriano Zago, Hélio Ferraz - Baiano e Doca Mastroiano, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 004/19 que Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Carrijo e outros, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; emenda às fls. 16 foi aprovada por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 02) Projeto de Lei n.º 1142/19 que Altera a Lei n.º 12.865, de 20 de dezembro de 2017, que “Altera as Leis n.ºs 12.068, de 23 de dezembro de 2014, que ‘Dispõe sobre a estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município, revoga a Lei Delegada n.º 041, de 5 de junho de 2009, o art. 1º, da Lei n.º 11.303, de 31 de janeiro de 2013 e a Lei n.º 11.844, de 20 de junho de 2014 e dá outras providências’ e 12.618, de 17 de janeiro de 2017, que ‘Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, revoga a Lei Delegada n.º 043 de 5 de junho de 2009, as Leis n.ºs 11.018, de 15 de dezembro de 2011, 11.126 de 18 de maio de 2012 e 11.605 de 26 de novembro de 2013, e dá outras providências’, e dá outras disposições”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 03) Projeto de Lei n.º 1143/19 que Altera a Lei n.º 12.022, de 24 de novembro de 2014 e suas alterações, que “Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 15 votos favoráveis, 05 abstenções e 06 ausências; 04) Projeto de Lei n.º 1147/19 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) e a transferência de recursos à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 05) Projeto de Lei n.º 1162/19 que Autoriza o recebimento antecipado de área pública que menciona para fins de implantação de terminal de passageiros e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 06) Projeto de Lei

Complementar n.º 112/19 que Altera a Lei Complementar n.º 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, que Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar n.º 245, de 30 de novembro de 2000 e suas alterações posteriores, de autoria do Vereador Wender Marques, aprovado por 15 votos favoráveis e 11 ausências; 07) Projeto de Lei Complementar n.º 114/19 que Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 525/2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Hélio Ferraz - Baiano e Pastor Átila, aprovado por 18 votos favoráveis, 01 voto contrário e 07 ausências. Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei n.º 1144/19 que Dispõe sobre o Programa “Nota Certa”, revoga a Lei n.º 11.607, de 9 de dezembro de 2013 e suas alterações, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências; foi rejeitado o parecer contrário à emenda às fls. 26 por 02 votos favoráveis, 21 votos contrários, 01 abstenção e 02 ausências; emenda às fls. 26 foi aprovada por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 02) Projeto de Lei n.º 1145/19 que Altera o anexo V - Programas de Governo da Lei n.º 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, e o anexo III - Metas e Prioridades para 2019 da Lei n.º 12.979, de 8 de agosto de 2018 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências. Foram devolvidos para os autores: 01) Projeto de Lei n.º 909/19 que Dispõe sobre a atenção a saúde ocupacional dos profissionais de enfermagem no município de Uberlândia/MG, de autoria do Vereador Silésio Miranda; 02) Projeto de Lei n.º 922/19 que Acrescenta o § 10º e inciso I e II ao art. 256 da Lei 10.715, de 21 de março de 2011, o Código Municipal de Saúde, de autoria da Vereadora Jussara Matsuda; 03) Projeto de Lei n.º 929/19 que Dispõe sobre a contratação de seguro-garantia pelas empresas executoras de obras no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria da Vereadora Jussara Matsuda; 04) Projeto de Lei n.º 939/19 que Assegura o acesso livre dos profissionais de educação física personal trainer às academias de ginástica para acompanhamento de seus clientes e dá outras providências, de autoria do Vereador Paulo César - PC. Foi concedida vista ao Vereador Wilson Pinheiro por 24 horas ao Projeto de Lei Complementar n.º 113/19 que Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 656, de 20 de dezembro de 2018 que “Institui novo Programa de Recuperação Fiscal no município de Uberlândia - REFIM-2018 e dá outras providências”, de autoria do Vereador Antônio Carrijo e outros. Atendendo ao requerimento n.º 21662/19 do Vereador Ricardo Santos utilizou a tribuna o Dr. Marcus Vinícius de Freitas Moreira, médico cardiologista e Diretor do MG Transplantes, para falar sobre a doação e transplantes de órgãos. O Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO

Presidente

RONALDO ALVES

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA****TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA – TCAC.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, com sede nesta cidade, na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, por seu Presidente **HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA**, doravante denominado **COMPROMITENTE** e a empresa Concorrência Comércio e Serviços Eireli, sediada em Catalão/GO, à Av. Haide Evangelista da Rocha, 625, sala 03, Bairro Santa Terezinha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.544.264/0001-34, neste ato representada por **ADEMAR RODRIGUES DE FARIA FILHO**, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**;

Considerando o art. 116 §1º da Lei 8.666/93;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Sancionador 001/2019 que culminou em acordo consensual estabelecido entre as partes;

Considerando o art. 82 I, “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, que cuida da representação do ente público;

Considerando o art. 15 do CPC/15 que preceitua sua aplicação subsidiária aos processos administrativos;

Considerando o art. 3º, §2º do mesmo dispositivo legal que privilegia o princípio da solução consensual de conflitos, cabendo ao Estado promovê-la sempre que possível;

Considerando a oportunidade e conveniência;

Resolvem celebrar o **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA – TCAC** no qual têm entre si acordado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O compromissário RECONHECE a obrigatoriedade de cumprir o contrato firmado nos autos do Pregão Presencial nº 003/2019, firmado por meio da proposta a qual ele se vincula, juntamente com a iniciativa de acordo firmado no Processo Administrativo Sancionador 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por objeto a entrega de 250 pacotes de achocolatado em pó da marca Toddy em embalagens de 2 kg cada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 O **COMPROMISSÁRIO** deverá entregar o objeto descrito na cláusula segunda nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

3.1.1 De forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração, até 31/12/2019, conforme o item 8.4 do instrumento contratual nº 018/2019, decorrente do pregão presencial 003/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS GERAIS ADOTADOS PELA EMPRESA CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

4.1 Após a publicação deste Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta, o compromissário deverá cumprir o acordo **na forma e no prazo estabelecido nas cláusulas segunda e terceira** deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS COMPROMISSOS GERAIS A SEREM ADOTADOS PELA EMPRESA CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NOS CERTAMES LICITATÓRIOS

5.1 O COMPROMISSÁRIO deverá observar a lisura de seus atos, manter conduta proba ao contratar com a administração pública local, atuar de forma a não embaraçar a ampla competição ou frustrar os procedimentos licitatórios na participação dos certames promovidos pela Câmara Municipal de Uberlândia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1 Sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionador, respeitados o contraditório e ampla defesa, a inobservância das exigências descritas neste Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta servirá de motivação para decisões futuras que cominem em aplicabilidade de sanções desfavoráveis ao COMPROMISSÁRIO, fazendo constar da decisão menção ao referido TCAC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A publicação deste Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta enseja o seu integral cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO vigorando imediatamente.

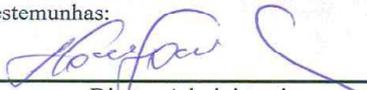
Por estarem o **COMPROMITENTE** e o **COMPROMISSÁRIO** assim acordados, o termo de ajustamento é devidamente assinado em duas vias de igual teor.

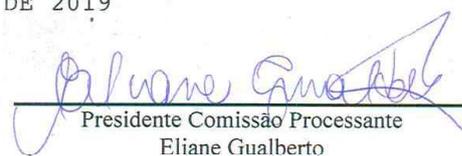

Câmara Municipal de Uberlândia
Hélio Ferraz de Oliveira – Presidente
COMPROMITENTE


Concorrência Comércio e Serviços Eireli
Ademar Rodrigues de Faria Filho
COMPROMISSÁRIO

UBERLÂNDIA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

Testemunhas:


Diretor Administrativo
Samuel Moura Novais


Presidente Comissão Processante
Eliane Gualberto

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2608, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 05 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br